

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.115/0001-21

NIRE 33.300.276.963



Você, sem fronteiras.

**Formulário em cumprimento ao disposto nas
Instruções CVM Nº 480/2009 e 481/2009.**



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TIM Participações S.A. (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se no dia 27 de abril de 2010, às 11h00m, na sede social, situada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009; (2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2009 e de distribuição de dividendos da Companhia; (3) Ratificar a nomeação por cooptação dos membros efetivos, bem como do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, havidas na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2010, para complementação de mandato, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 28, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia; (4) Deliberar sobre a proposta de remuneração dos administradores da Companhia referente ao exercício de 2010; e (5) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia e fixar-lhes sua remuneração.

Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre as seguintes propostas: (1) Prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), a ser celebrado entre Telecom Italia S.p.A. e TIM Celular S.A., com a interveniência da Companhia; e (2) Alteração do inciso XX do artigo 25 e do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação.

Instruções Gerais:

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.
2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia Geral ora convocada, o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 e no § único do artigo 15 do Estatuto Social. Na forma do disposto no artigo 10º, §2º, do Estatuto Social da Companhia, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral ora convocada. Dessa forma, os acionistas a serem representados na Assembleia Geral deverão depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. No mesmo prazo, os detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar cópias do documento de identidade e do respectivo extrato de ações emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM Participações S.A., Departamento de Relações com Investidores, Sr. Claudio Zezza, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 1, 6º andar, CEP: 22.640-102, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de março de 2010.

Manoel Horácio Francisco da Silva

Presidente do Conselho de Administração

AVISO AOS ACIONISTAS

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 7º andar – Parte, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, bem como nos sítios eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de março de 2010.

CLAUDIO ZEZZA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2009 E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Senhores Acionistas,

A Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) propõe que a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2009, no montante de R\$ 214.893.353,75 (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), seja a seguinte:

1. Reserva Legal

Em conformidade com o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, torna-se necessária a aplicação de 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 10.744.667,69 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os dividendos prioritários não cumulativos devidos aos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia, calculados com base em 6% (seis por cento) do capital social da Companhia, seriam de R\$ 322.401.727,50 (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Entretanto, o saldo remanescente do Lucro Líquido do exercício de 2009 alcança apenas o montante de R\$ 204.148.686,06 (duzentos e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe distribuir integralmente o referido saldo remanescente, sob a forma de dividendos prioritários, aos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia na data da realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, a serem creditados pela Companhia dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação de sua distribuição pela Assembleia Geral, nas contas correntes previamente indicadas pelos referidos acionistas.

Ressalte-se que, em decorrência desta proposta, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia deixarão de perceber o dividendo mínimo obrigatório em virtude do resultado da Companhia no exercício de 2009 ter sido insuficiente para pagar integralmente os dividendos prioritários devidos aos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia.

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos dividendos dos últimos 3 (três) anos.

	2009	2008	2007
Dividendos das ações preferenciais			
Capital social ações ordinárias	2.775.733.899,19	2.593.337.433,60	2.571.849.553,41
Capital social ações preferenciais	<u>5.373.362.124,94</u>	<u>5.020.272.709,52</u>	<u>4.978.675.721,69</u>
Capital social	<u>8.149.096.024,13</u>	<u>7.613.610.143,12</u>	<u>7.550.525.275,10</u>
Dividendos: 6% para as ações preferenciais de acordo com o estatuto	<u>322.401.727,50</u>	<u>301.216.362,57</u>	<u>298.720.543,30</u>
Patrimônio líquido - ações ordinárias	2.834.871.587,13	2.653.574.294,01	2.639.959.974,26
Patrimônio líquido - ações preferenciais	<u>5.487.842.916,00</u>	<u>5.136.881.316,84</u>	<u>5.110.526.240,80</u>
Total patrimônio líquido	<u>8.322.714.503,13</u>	<u>7.790.455.610,85</u>	<u>7.750.486.215,06</u>
Dividendos: 3% para as ações preferenciais de acordo com a Lei nº 10.303/01	<u>164.635.287,48</u>	<u>154.106.439,51</u>	<u>153.315.787,22</u>
Lucro líquido do exercício	214.893.353,75	180.152.032,34	76.095.390,31
(-) Constituição da reserva legal	<u>(10.744.667,69)</u>	<u>(9.007.601,62)</u>	<u>(3.804.769,52)</u>
Lucro líquido ajustado	<u>204.148.686,06</u>	<u>171.144.430,72</u>	<u>72.290.620,79</u>
Dividendos mínimos a preferencialistas			
Dividendos mínimos calculados com base em 25% do lucro ajustado	51.037.171,52	42.786.107,68	18.072.655,20
(+) Dividendos complementares à distribuição do resultado calculados com base em 75% do lucro ajustado	<u>153.111.514,55</u>	<u>128.358.323,04</u>	<u>54.217.965,60</u>
(=) Dividendos referente a distribuição do resultado – 100%	204.148.686,06	171.144.430,72	72.290.620,79
(+) Distribuição de 100% da reserva para expansão	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>139.696.534,90</u>
Total dos dividendos propostos (integralmente a preferencialistas)	<u>204.148.686,06</u>	<u>171.144.430,72</u>	<u>211.987.155,69</u>
Dividendos por ação (valores expressos em reais)			
Ações preferenciais	0,1251	0,1107	0,1377

Não obstante a Companhia ter apurado prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2006 no valor de R\$ 285.541.956,06 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a Administração propôs, à época, a realização de parte da Reserva para Expansão, no montante de R\$ 450.762.594,01 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo), com o fim de se distribuir tais dividendos. Os dividendos propostos para as ações preferenciais foram determinados com base no pagamento de 6% (seis por cento) sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, e nos termos do artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Administração naquela época foi se adotar o mesmo critério de pagamento para as ações ordinárias, conforme abaixo discriminado:

	<u>2006</u>
Capital social ações ordinárias	2.558.968.931,95
Capital social ações preferenciais	<u>4.953.740.968,21</u>
Capital social	<u>7.512.709.900,16</u>
Dividendos: 6% para as ações preferenciais de acordo com o estatuto	<u>297.224.458,09</u>
Patrimônio líquido - ações ordinárias	2.686.247.240,43
Patrimônio líquido - ações preferenciais	5.200.130.739,94
Total patrimônio líquido	<u>7.886.377.980,37</u>
Dividendos: 3% para as ações preferenciais de acordo com a Lei nº 10.303/01	<u>156.003.922,20</u>
Dividendos para as ações preferenciais	297.224.458,09
Dividendos para as ações ordinárias	<u>153.538.135,92</u>
Total dos dividendos propostos através de saldos de reservas	<u>450.762.594,01</u>
Dividendos por 1.000 ações (valores expressos em reais)	
Ações ordinárias	0,1935
Ações preferenciais	0,1935

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010.

A Administração



PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Conforme proposta apresentada ao Comitê de Remuneração e ao Conselho de Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) em suas reuniões havidas em 23 de fevereiro de 2010, será proposta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a seguinte remuneração:

1) Conselho de Administração:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), representando valor individual mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), considerando-se um total de 4 (quatro) conselheiros externos e independentes.

2) Conselho Fiscal:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representando valor individual mensal de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando-se 5 (cinco) membros efetivos.

Deverá ser proposta a redução para um total de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal. Neste caso, a remuneração global anual será reduzida para adequar-se a esse número de conselheiros.

3) Diretoria Estatutária:

Proposta de remuneração global anual de R\$ 3.650.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), sendo que desse total 81% (oitenta e um por cento) correspondem à remuneração fixa e 19% (dezenove por cento) à remuneração variável.

Formulário de Referência – TIM Participações

Item 10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Administração entende que a Companhia apresenta as condições financeiras e patrimoniais necessárias e suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto, médio e longo prazo.

A Companhia atua como prestadora de serviços de telecomunicações, em telefonia móvel, fixa, longa distância e serviços de valor agregado (que incluem também a transmissão de dados) para os segmentos de varejo e corporativo. Trata-se de uma das empresas líderes neste setor com forte presença em todos os estados brasileiros.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

A estrutura de capital da empresa é formada por recursos de capital próprio (patrimônio líquido) e captados junto a terceiros (considerando os ativos e passivos financeiros de longo prazo). A Composição ao final de 2009 era, 25% com recursos de terceiros e 75% próprio. (Ativo + passivo financeiro de longo prazo R\$2.827 milhões, Patrimônio Líquido de R\$8.323 milhões).

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria acredita ter liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas operacionais e dívidas contraídas.

O atual capital de giro da Companhia é suficiente para as atuais exigências. Os seus recursos provenientes de caixa e também empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades.

A Companhia acredita também ter capacidade para contrair novos empréstimos para financiar investimentos que acompanhem as oportunidades do setor.

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava disponibilidades no montante total de R\$ 2.559 milhões e uma dívida bruta de R\$ 4.243 milhões com uma parcela circulante de R\$ 1.465 milhões e um nível de endividamento em relação ao EBITDA de 1,38x.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento é a geração de caixa operacional, complementada por linhas de crédito de curto prazo com bancos locais e internacionais e financiamentos de longo de prazo com agências de fomento nacionais e internacionais como BNDES, BNB, BEI e SACE.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a cobertura de deficiências de liquidez futura, a Companhia pretende utilizar geração de caixa operacional, renegociação de dívidas a vencer no curto prazo e novos financiamentos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**
- iii. grau de subordinação entre as dívidas**
- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia apresentava um nível de endividamento de 0,51x (Divida financeira /Patrimônio Líquido) Características de empréstimos e financiamentos relevantes a seguir:

	Consolidado	
	Garantias	2009
Moeda nacional		
Banco do Nordeste: financiamento sujeito a juros pré-fixados de 10% a.a. e a aplicação de bônus de adimplência de 15% e 25% sobre os encargos. O custo médio deste financiamento é de 10,47% a.a, considerando seu custo de captação. Este empréstimo é objeto de operações de swap, com objetivo de proteção que transforma seu custo em % da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) de 76,90%.	Fiança bancária	40.950
Banco do Nordeste: financiamento sujeito a juros pré-fixados de 10% a.a. e a aplicação de bônus de adimplência de 15% e 25% sobre os encargos. O custo médio da linha de crédito BNB (TNE04) é de 10,23% a.a e para linha de crédito BNB (TNE05) é de 10,34%, considerando em ambas seu custo de captação. Este empréstimo é objeto de operações de swap, com objetivo de proteção que transforma seu custo em % da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), que vai de 75,75% à 69,80%.	Fiança bancária e Aval da TIM Participações	54.861
Banco do Nordeste: financiamento sujeito a juros pré-fixados de 10% a.a. e a aplicação de bônus de adimplência de 15% e 25% sobre os encargos. O custo médio deste financiamento é de 8,98% a.a, considerando o custo de captação.	Fiança bancária e Aval da TIM Participações	68.063
BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social): sobre os valores incide um custo médio de 10,23% a.a., já considerando a TJLP (taxa de juros de longo prazo) divulgada pelo Banco Central do Brasil. Parte desse financiamento em "TJLP" foi objeto de swap para 91,43% da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI).	Aval da TIM Participações e vinculação de parcela da arrecadação dos serviços até o limite do saldo devedor do empréstimo.	802.310
BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social): sobre 76% de parte dos valores "incentivados", incide um custo médio de aproximadamente 8,13% a.a., já considerando a TJLP (taxa de juros de longo prazo), divulgada pelo Banco Central do Brasil e 24% dos valores "não incentivados", incide um custo médio de 10,23% a.a., já composto pelo IPCA.	Aval da TIM Participações e vinculação de parcela da arrecadação dos serviços até o limite do saldo devedor do empréstimo.	657.727

	Consolidado	
	Garantias	2009
Moeda nacional		
BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social): sobre os valores incide um custo médio de 9% a.a., já considerando a TJLP (taxa de juros de longo prazo) divulgada pelo Banco Central do Brasil. Parte desse financiamento em "TJLP" foi objeto de swap para 81,80% da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI).	Fiança bancária	23.252
BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social): sobre os valores incide um custo médio de 10,82% a.a., já considerando a TJLP (taxa de juros de longo prazo) divulgada pelo Banco Central do Brasil.	Fiança da TIM Participações e vinculação de parcela da arrecadação dos serviços até o limite do saldo devedor do empréstimo	407.373
Empréstimo Sindicalizado O saldo devedor é atualizado pela variação da taxa do CDI, acrescido da sua respectiva margem aplicável em 1,80% e 2,75% do CDI a.a.. O custo médio é de 12,36% a.a., considerando o custo da captação.	Aval da TIM Participações	590.440
CCB - Capital de Giro: Empréstimos bancários em moeda nacional para cobertura de capital de giro. Seu custo atualizado oscila de 109,6% à 110% da taxa diária do CDI. O custo médio já considerando o CDI é de 10,97% a.a.	N.A.	203.750
Moeda estrangeira		
BEI: O saldo devedor é atualizado pela taxa LIBOR 6M + Spread; por ser um empréstimo em moeda estrangeira há uma operação de swap com objetivo de proteção e que cobre 100% da exposição cambial, transformando seu custo em % da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) de 96,46%, o que significa um custo médio da dívida no ano de 2009 em 9,63% a.a.	Fiança Bancária e Aval da TIM Participações	422.276
Resolução 2770 (Compror): Financiamentos bancários para pagamentos de fornecedores de mercadorias e serviços. O custo médio desta dívida em moeda estrangeira é de 12,96 a.a, já em reais é de 10,78% a.a. O funding atrelado a moedas estrangeiras e nacional está dividido sendo 34% dos contratos denominados em dólar norte-americano, 37% dos contratos denominados em lene e 29% dos contratos denominados em reais. Todos os contratos denominados em moedas estrangeiras, são objeto de operações de swap, transformando o custo desta linha em 122,92% da taxa diária do CDI.	N.A.	516.157

	Consolidado	
	Garantias	2009
Moeda estrangeira		
Banco BNP Paribas: O saldo devedor é atualizado pela taxa LIBOR 6M+Spread. Este empréstimo em moeda estrangeira tem 80% do risco garantido pela seguradora "SACE S.p.A". Esta operação é objeto de operações de swap com objetivo de proteção e que cobre 100% da exposição cambial, transformando seu custo em % da taxa diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) de 95,01% o que significa um custo efetivo da dívida no ano de 2009 em 9,48% a.a	Aval da TIM Participações.	254.397
Banco Morgan Stanley: Dívida no valor de USD 68.000.000	Aval da TIM Nordeste, incorporada pela TIM Celular	118.402
Total		4.159.958
Parcela circulante		(1.417.363)
Parcela não circulante		<u>2.742.595</u>

As controladas da Companhia contrataram operações de swap, com o objetivo de proteger-se dos riscos de desvalorização do real em relação a moedas estrangeiras e de variações no valor justo de seus financiamentos indexados a taxas de juros pré-fixados e TJLP. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro 2009 é R\$ 83 milhões.

Os empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2009 vencíveis a longo prazo obedecem ao seguinte escalonamento:

	Consolidado
2011	859.213
2012	568.791
2013	310.034
2014	160.050
2015 em diante	844.507
	<u>2.742.595</u>

A Companhia vem atendendo as cláusulas contratuais restritivas que prevêem o cumprimento de determinados índices financeiros calculados semestralmente em relação aos empréstimos captados junto ao BNDES, BEI, BNPP-SACE, Empréstimo Sindicalizado e as Cédulas de Crédito Bancário (CCB).

A Companhia possui também cláusulas contratuais restritivas de controle acionário que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia possui aproximadamente R\$ 950 milhões de valores referentes à contratos de financiamentos já contratados e ainda não utilizados e/ou liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não há alterações significativas nas demonstrações financeiras.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia gera suas receitas em moeda local, a partir do uso de serviços de telecomunicações com telefonia móvel, fixa, ligações de longa distância além de serviços de valor agregado (que também incluem a transmissão de dados). Outro importante componente da receita é o uso de rede ou receita de interconexão, proveniente do custo cobrado a demais operadoras pela terminação do tráfego na rede da Companhia. A receita de aparelhos também integra ao grupo de receitas, referente à venda de produtos como aparelhos celulares e mini-modens para conexão à internet.

A receita de utilização tende a acompanhar o crescimento da base de clientes, o volume de uso e a tarifa cobrada por esse serviço. Já a componente do uso de rede, segue volume de tráfego entrante na rede e tarifa de interconexão cobrada. Essa receita vem apresentando tendência de queda nos últimos trimestres em função de maior concentração de tráfego intra-rede, acompanhando a tendência do mercado. A receita de aparelhos da Companhia vem apresentando queda gradativa refletindo o novo foco na redução de venda de aparelhos subsidiados, concentrado o benefício no serviço.

Abaixo tabela com a quebra das principais linhas de receita para os anos de 2009 e 2008 (A demonstração de resultado refere-se às operações da TIM, excluindo os efeitos das operações da Intelig do mês de Dez/09.):

	2009	2008	Var. % Ano
R\$ milhares			
Receita Bruta	18,079,411	18,320,931	-1.3%
Serviços de Telecomunicações	16,317,785	16,554,531	-1.4%
Utilização e Assinatura	8,144,330	8,338,916	-2.3%
Longa Distância	1,952,896	1,986,704	-1.7%
Uso de rede	4,046,071	4,458,963	-9.3%
VAS - Serviços adicionais	1,907,200	1,600,092	19.2%
Outras receitas	267,288	169,856	57.4%
Receita de Mercadorias	1,761,626	1,766,400	-0.3%
Impostos e Descontos	(5,021,878)	(5,173,756)	-2.9%
Receita Líquida	13,057,533	13,147,175	-0.7%
Serviços	12,091,019	12,163,018	-0.6%
Produtos	966,514	984,157	-1.8%

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Riscos Relacionados aos nossos Negócios

Nossos negócios serão afetados negativamente se formos impossibilitados de colocar em prática, satisfatoriamente, nossos objetivos estratégicos. Fatores que estiverem fora de nosso controle podem impedir que coloquemos em prática, com sucesso, nossa estratégia.

A capacidade da TIM de implementar e alcançar esses objetivos estratégicos pode ser influenciada por certos fatores, incluindo aqueles fora de nosso controle, tais como:

- decisões normativas e mudanças no ambiente normativo no Brasil;
- aumento no número de novos concorrentes no mercado brasileiro de telecomunicações, o que poderia diminuir a participação da TIM no mercado;
- uma competição maior e mais forte em seus principais mercados, causando, assim, um queda nos preços dos serviços;
- A capacidade da TIM de fortalecer sua postura competitiva no Brasil, no mercado de telecomunicação móvel;
- A capacidade da TIM de desenvolver e apresentar novas tecnologias atrativas para o mercado, de lidar com a inovação, de fornecer serviços de valor adicionado e aumentar o uso de seus serviços de telefonia fixa e móvel;
- o sucesso das novas tecnologias disruptivas que podem ocasionar redução significativa nas receitas das operadoras de telefonia fixa e móvel;
- A capacidade da TIM de refinanciar endividamentos pendentes diante das atuais condições de incerteza nos mercados de capitais e bancários, considerando que os mercados de crédito em todo o mundo têm passado por uma severa redução na liquidez e nas condições de captação;
- A capacidade da TIM em atrair e manter funcionários altamente qualificados; e
- o efeito das flutuações nas taxas de câmbio.

Como resultado dessas incertezas, não há como assegurar que os objetivos identificados pela administração podem ser alcançados da maneira e nos tempos aqui descritos. A Companhia enfrenta uma crescente concorrência que pode prejudicar os resultados das operações. A Companhia poderá não conseguir enfrentar a recente tendência de consolidação no mercado brasileiro de telefonia celular.

A Companhia pode não receber receita de interconexão igual à atualmente recebida.

A Companhia poderá ter dificuldades para atender as novas tecnologias de telecomunicações.

Os negócios da Companhia dependem de sua capacidade de expandir seus serviços e manter a qualidade dos serviços prestados.

Nossas operações dependem de nossa capacidade de manter, atualizar e - de forma eficiente - operar a contabilidade, faturamento, atendimento ao cliente, tecnologia da informação e sistemas de informação de gerenciamento.

A acionista majoritária da Companhia poderá exercer o controle de forma contrária ao interesse dos demais acionistas.

Certos acordos de dívida de nossas subsidiárias contêm avenças financeiras e qualquer inadimplemento referente a tais acordos poderá exercer um efeito material adverso sobre nossa condição financeira e fluxo de caixa.

A estrutura acionária de nossa controladora, Telecom Italia S.p.A, passou por relevantes mudanças.

Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil

A Companhia pode ser classificada pela Anatel como um grupo econômico com significativo poder no mercado, o que sujeitará a Companhia a uma crescente regulamentação.

A Companhia está sujeita à várias obrigações no desempenho de suas atividades, que poderá não conseguir cumprir.

A legislação governamental extensiva do setor de telecomunicações pode limitar nossa flexibilidade em relação ao atendimento das condições de mercado, à concorrência e às alterações na nossa estrutura de custos.

A Companhia está sujeita à legislação governamental extensiva, inclusive quaisquer mudanças que possam surgir durante o período de nossa concessão para o fornecimento de serviços de telecomunicações. A Anatel - principal agência reguladora do setor de telecomunicações no Brasil – regula os seguintes aspectos (entre outros):

- Legislações e políticas do setor;
- Licenciamento;
- Taxas e tarifas para serviços de telefonia;
- Concorrência;
- Alocação de recursos de telefonia;
- Padrões de serviço;
- Padrões técnicos;
- Interconexão e ajustes de acordo; e
- Obrigações do serviço universal.

Tal legislação extensiva e as condições impostas pela nossa autorização para prestação de serviços de telefonia podem limitar nossa flexibilidade em atender as condições do mercado, a concorrência e as alterações na nossa estrutura de custo.

As autorizações obtidas por nossa Companhia devem ser renovadas periodicamente pelo governo brasileiro em determinadas situações.

O setor de telefonia está sujeito a rápidas mudanças tecnológicas e tais mudanças poderiam prejudicar significativamente nossa capacidade de prestar serviços competitivos.

Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a várias reclamações de clientes e processos fiscais.

O setor de celulares, incluindo nossa Companhia, poderá ser prejudicado por relatórios sugerindo que as emissões de radiofrequência causam problemas à saúde e interferem nos aparelhos médicos.

O novo índice aplicado para a remuneração do uso da rede SMP pode não ser adequado.

A proposta da Anatel com relação à consolidação dos preços poderá exercer um efeito adverso sobre nossos resultados.

Nova regulamentação da Anatel com relação à portabilidade de número poderá causar prejuízo em nossos resultados.

Riscos relacionados ao Brasil

O governo brasileiro tem exercido uma influência significativa sobre a economia brasileira e continua a fazê-lo. Esse envolvimento, como as condições políticas e econômicas locais, pode afetar de forma negativa as nossas atividades, os nossos negócios ou os preços de mercado de nossas ações e ADSs.

Reformas tributárias podem afetar nossos preços.

As medidas do governo para conter a inflação podem prejudicar a economia brasileira, o mercado de valores mobiliários, nosso negócio e operações, bem como os preços de mercado de nossas ações ou ADSs.

As flutuações nas taxas de câmbio podem prejudicar nossa situação financeira e o resultado das operações.

Flutuações nas taxas de juros podem prejudicar nossa Companhia e o preço de mercado de nossas ações ou ADSs.

As políticas no Brasil de controle cambial podem afetar de forma adversa nossa capacidade de efetuar pagamentos de dívida denominada em moeda estrangeira.

Mudanças adversas na situação econômica brasileira poderiam aumentar o inadimplemento por parte dos clientes em relação a suas obrigações assumidas com a nossa Companhia, o que poderia reduzir consideravelmente nossos ganhos.

Os eventos em outros países podem causar um impacto negativo na economia brasileira e no valor de mercado de nossas unidades.

Podemos estar vulneráveis às atuais interrupções e à volatilidade dos mercados financeiros mundiais.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita da Companhia é basicamente composta por moeda local. A mesma é impactada diretamente por alterações na sua base de clientes, variações no volume de uso e modificações nas tarifas cobradas em função de novo plano tarifário, lançamento de produtos ou introdução de promoções.

A Companhia vem apresentando crescimento de sua base de clientes e incentivando o uso de serviços através do lançamento de um novo portfólio de planos, lançado em 2009. Apesar do reajuste de tarifa ser regulado pela Anatel, a forte competição no setor vêm trazendo reduções nas tarifas praticadas, influenciada por promoções de minutos intra-rede.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Impacto no resultado operacional

Risco de crédito inerente à prestação de serviços no resultado operacional

O risco está relacionado à possibilidade das controladas computarem prejuízos derivados de dificuldades em cobrar os valores faturados aos assinantes. Para que esse tipo de risco seja reduzido, as controladas realizam análises de crédito auxiliando a gerência de risco quanto a problemas de cobrança e monitora as contas a receber de assinantes, bloqueando a capacidade de utilização de serviços caso os clientes não paguem suas dívidas. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas de serviços prestados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 ou das receitas de serviços prestados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008.

Risco de crédito inerente à venda de aparelhos telefônicos e de cartões de telefones pré-pagos

A política das controladas para venda de aparelhos telefônicos e distribuição de cartões de telefones pré-pagos está diretamente relacionada aos níveis de risco de créditos aceitos durante o curso normal do negócio. A seleção de parceiros, a diversificação da carteira de contas a receber, o monitoramento das condições de empréstimos, as posições e limites de pedidos estabelecidos para os negociantes, a constituição de garantias reais são procedimentos adotados pelas controladas para minimizar possíveis problemas de cobrança com seus parceiros comerciais. Não há clientes que tenham contribuído com mais de 10% das contas a receber líquidas de venda de mercadorias em 31 de dezembro de 2009 e 2008 ou das receitas de venda de mercadorias durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008.

Impacto no resultado financeiro

A Companhia, através de suas controladas, realiza transações com instrumentos financeiros derivativos, sem fins especulativos, apenas com o objetivo de reduzir riscos relacionados às taxas de câmbio; juros e variações cambiais, representados em sua totalidade por contratos de swap, não possuindo portanto, derivativos exóticos ou outras modalidades de derivativos.

Risco cambial

Os riscos de variações cambiais relacionam-se com a possibilidade das controladas computarem prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de dívida com financiamentos obtidos no mercado e as despesas financeiras correspondentes. Para que esses tipos de riscos sejam extintos, as controladas estabelecem contratos de swap com instituições financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2009, os financiamentos das controladas indexados à variação de moedas estrangeiras se encontram integralmente protegidos, tanto em prazo quanto em valor, por contratos de swap. Os ganhos ou perdas com esses contratos de swap, são registrados no resultado de suas controladas.

Além dos financiamentos obtidos pelas controladas, objeto dos contratos de swap, não existem outros ativos financeiros em montantes significativos que estejam indexados a moedas estrangeiras.

Risco de taxa de juros

Possibilidade de variações no valor justo dos financiamentos obtidos pela TIM Nordeste incorporada pela TIM Celular à taxas de juros pré-fixadas, no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Para que esse tipo de risco seja reduzido, a TIM Nordeste incorporada pela TIM Celular realiza contratos de swap com instituições financeiras, transformando para um percentual do CDI as taxas de juros pré-fixadas incidentes em parte dos financiamentos contraídos. Os ganhos ou perdas auferidos por esses contratos de swap são registrados no resultado da sua controlada TIM Nordeste incorporada pela TIM Celular;

Possibilidade de variações no valor justo dos financiamentos obtidos pela controlada TIM Celular indexados à TJLP, no caso de tais taxas não acompanharem proporcionalmente as taxas referentes aos Certificados de Depósito Interbancários (CDI). Para que esse tipo de risco seja reduzido, a controlada TIM Celular realiza contratos de swap com instituições financeiras, transformando para um percentual do CDI a TJLP incidente em parte dos financiamentos contraídos. Os ganhos ou perdas auferidos com esses contratos de swap são registrados no resultado da sua controlada TIM Celular;

Possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, o que causaria um aumento nas despesas financeiras das controladas, em decorrência da parcela da dívida e das posições passivas em que as controladas se encontram nos contratos de swap atreladas a taxas de juros flutuantes (percentual do CDI). Todavia em 31 de dezembro de 2009, as controladas mantêm seus recursos financeiros aplicados principalmente em Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), o que reduz substancialmente esse risco.

Impacto do risco de crédito financeiro

O risco está relacionado à possibilidade das controladas computarem perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo e dos contratos de swap, em razão de eventual insolvência das contrapartes. As controladas minimizam o risco associado a esses instrumentos financeiros mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado, além de seguirem política que estabelece níveis máximos de concentração de risco por instituição financeira.

Política de proteção de riscos financeiros adotada pela Companhia – Síntese

A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de financiamentos, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados a variações cambiais e na taxa de juros.

A contratação de instrumentos financeiros derivativos contra a exposição cambial deve ocorrer simultaneamente à contratação da dívida que deu origem à tal exposição. O nível de cobertura a ser contratado para as referidas exposições cambiais é de 100% do risco, tanto em prazo quanto em valor.

Na exposição a fatores de risco em moeda nacional, contraídos por meio de financiamentos atrelados à taxas de juro pré-fixadas ou TJLP pelo fato das disponibilidades de suas controladas serem remuneradas pelo CDI, as controladas tem como estratégia transformar parte destes riscos em exposição ao CDI.

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, não há quaisquer tipos de margens ou garantias aplicadas às operações com instrumentos financeiros derivativos da Companhia e de suas controladas.

Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração, o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, patrimônio líquido e níveis de concentração de operações e recursos.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição da Intelig (HOLDCO)

Em 16 de abril de 2009, a Companhia celebrou em reunião de Conselho de Administração um Acordo de Incorporação entre a Companhia, sua acionista controladora, TIM Brasil e JVCO Participações Ltda. ("JVCO") com a interveniência de Docas Investimentos S.A., para fins de tratar da aquisição do controle indireto da Intelig. Tal aquisição dar-se-ia através da incorporação pela Companhia de HOLDCO, sociedade controlada por JVCO, e que por sua vez deteria, quando da conclusão da incorporação, 100% do capital social da Intelig.

A ANATEL, por meio do Ato nº 4.634, de 11 de agosto de 2009, publicado no DOU, em 14 de agosto de 2009, aprovou a Incorporação ora apresentada, concedendo, ainda, um prazo de 18 (dezoito) meses para a eliminação da sobreposição geográfica de outorgas do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC detidas por TIM Celular e Intelig, em vista da relação de coligação entre ambas advindas da referida Incorporação.

Em 30 de dezembro de 2009, a Assembléia Geral Extraordinária deliberada pelos acionistas da TIM Participações, aprovou a efetivação da incorporação da Holdco Participações Ltda., sociedade que detinha 100% do capital social da Intelig, pela TIM Participações. Como resultado desta operação, a Companhia emitiu 127.288.023 ações (43.356.672 ações ordinárias e 83.931.352 ações preferenciais) no valor patrimonial de R\$516.725 mil, em nome da JVCO.

Esta operação foi registrada pelo valor contábil do patrimônio líquido da HOLDCO de 30 de novembro de 2009 no montante de R\$516.725 mil, data que a Companhia também passou a consolidar os resultados da HOLDCO e sua subsidiária Intelig.

Sendo assim, a TIM Participações passou a ser controladora da Intelig, empresa essa detentora de determinadas autorizações para a prestação de serviços de telecomunicação fixa sob o regime privado, com operações em todo o território nacional, atuando predominantemente no mercado de chamadas locais e de longa distância nacionais e internacionais e de transmissão de dados. O valor do patrimônio líquido da Intelig em 30 de novembro de 2009, data em que a Companhia passou a ser a controladora integral da Intelig era de R\$517.128 mil.

A incorporação da HOLDCO tem relevância estratégico-operacional para a Companhia, tendo por objetivo principal fortalecer e completar a oferta, além de otimizar recursos disponíveis através de ganhos de sinergias entre suas operações, uma vez que possuem redes complementares. A Intelig detém uma robusta rede de fibra ótica em âmbito metropolitano nas maiores cidades do país além de uma extensa estrutura de rede de transporte de longa distância (Backbone) própria. Tal combinação de infra-estrutura própria permitirá melhorar o posicionamento competitivo da companhia, principalmente no segmento corporativo e ofertas de transmissão de dados e também gerará economias com custos de aluguel de meios e aceleração do desenvolvimento da rede 3G.

Incorporação da TIM Nordeste S.A. pela TIM Celular

Em 30 de outubro de 2009, o Conselho de Administração da TIM Participações aprovou a proposta de reestruturação societária de suas controladas, consistindo na incorporação da TIM Nordeste S.A. pela TIM Celular, aprovada pela ANATEL através do Ato nº 7.477, de 17 de dezembro de 2009, e pelas Assembléias Gerais Extraordinárias da TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A em 31 de dezembro de 2009, e foi efetuada com base nos saldos contábeis.

Esta reorganização visou dar continuidade ao processo de otimização da estrutura organizacional das Companhias, unificando e racionalizando ainda mais a exploração de seus negócios e operações, com a diminuição de custos associados à manutenção de pessoas jurídicas distintas, propiciando o aproveitamento de sinergias entre as Companhias, inclusive eficiências fiscais e financeiras.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve, em 2009, qualquer processo que pudesse gerar eventos não recorrentes que impactassem os resultados financeiros desse período.

10.4. Os diretores devem comentar :

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não ocorreram efeitos significativos nas práticas contábeis.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não ocorreram ressalvas e ênfases no parecer do auditor.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Políticas Contábeis Críticas

As políticas contábeis fundamentais são aquelas significativas para a apresentação de nossa situação financeira e resultados das operações e exigem julgamentos mais subjetivos e complexos por parte da administração, demandando frequentemente que a diretoria estime o efeito de fatores de natureza incerta. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível resolução das incertezas futuras, essas decisões se tornam mais complexas. Baseamos nossas estimativas e premissas na experiência histórica, tendências do setor e outros fatores que consideramos cabíveis nas circunstâncias. Os resultados reais podem diferir dos previstos, e diferentes premissas ou estimativas do futuro podem alterar os resultados financeiros demonstrados. Para facilitar o entendimento de como a administração da Companhia estimou o impacto potencial de certas incertezas, incluindo as variáveis e premissas que embasam as estimativas, identificamos as políticas contábeis fundamentais discutidas a seguir. Descrevemos nossas principais políticas contábeis, inclusive as discutidas abaixo, na nota explicativa nº 4 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social é computada com base na legislação vigente na data do balanço. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda é calculado com base no lucro tributável do exercício, como determinado pela legislação atual. A contribuição social é calculada com base nas alíquotas em vigor, considerando o lucro antes dos impostos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social, bem como sobre diferenças temporárias são avaliados com base na

expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de recuperação constituída de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução CVM nº 371/02.

Depreciação e Deterioração de Ativos de Longo Prazo

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na estimativa da vida útil dos respectivos ativos. Atualmente, calculamos a depreciação do equipamento de comutação automática, transmissão e outros equipamentos com base em uma vida útil estimada em sete anos. Aparelhos gratuitos para clientes corporativos (comodato) são depreciados no prazo de dois anos.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Mantemos provisões para créditos de liquidação duvidosa referentes aos prejuízos previstos decorrentes da incapacidade dos assinantes de efetuar os pagamentos exigidos. As estimativas da porcentagem de prejuízos são revisadas regularmente, levando em conta as mais recentes experiências com inadimplemento (ou seja, o percentual médio de contas a receber historicamente baixadas, as condições econômicas e os dias em atraso das contas a receber). A provisão para créditos de liquidação duvidosa em 2009 se baseou nas seguintes estimativas de porcentagens de contas a receber, classificadas pelo número de dias de atraso dessas contas a receber, que se prevê serem impossíveis de receber. Essas estimativas se baseiam na experiência histórica de baixas e nas expectativas futuras das condições que poderão afetar a possibilidade de receber as contas.

Dias em atraso	Porcentagem estimada de créditos irrecuperáveis
Curto prazo*	2.75% - 3,5%
Créditos a receber com atraso de 1 a 90 dias*	6% - 7%
Créditos a receber com atraso de 91 a 120 dias.....	50%
Créditos a receber com atraso de 121 a 150 dias.....	56%
Créditos a receber com atraso de 151 a 180 dias.....	90%
Créditos a receber com atraso de mais de 180 dias.....	100%

* O percentual varia de acordo com a área e a composição de clientes.

Obrigações decorrentes de descontinuidade de ativos

Nossas subsidiárias são obrigadas por contrato a desmontar suas torres de celular de vários lugares que alugam. Nós devemos registrar como obrigações decorrentes de descontinuidade de ativos o valor presente dos custos estimados a serem incorridos para desmontagem e remoção de torres de celular e equipamentos de lugares alugados. A compensação para essa provisão é registrada como ativos fixos, e a depreciação é calculada com base na vida útil dos ativos correspondentes.

Passivo Contingente

O provisionamento de uma contingência requer considerável ponderação por parte da administração.

A Companhia está sujeita a várias reclamações, incluindo ações regulamentadoras, tributárias, cíveis e trabalhistas, que abrangem uma ampla gama de questões que surgem no curso normal dos negócios. A Companhia adota a política de avaliar cada reclamação e julgar se alguma perda é provável, possível ou remota. A Companhia faz provisões para as ações das quais é parte, quando espera que as perdas sejam prováveis e possam ser estimadas dentro do cabível. A avaliação da Companhia normalmente se baseia na opinião de seus consultores jurídicos. Os saldos da provisão são reajustados para refletir as mudanças nas circunstâncias de questões em andamento e são feitos provisionamentos adicionais para novas questões. Ainda que a Companhia creia que o nível atual de provisionamento seja adequado, mudanças futuras podem afetar essas determinações.

Reconhecimento das receitas

A receita de serviços de telefonia móvel basicamente compreende assinaturas mensais, utilização dos minutos, encargos de *roaming* e chamadas de longa distância. A receita de serviços de telefonia celular é reconhecida com base em minutos de utilização processados, líquido de créditos e ajustes relativos a descontos concedidos sobre os serviços. Os faturamentos são reconhecidos mensalmente e as receitas a faturar entre a data de faturamento e o final do mês são identificados, processados e reconhecidos no mês em que o serviço foi prestado. As receitas de serviços do sistema pré-pago são reconhecidas quando os serviços são prestados aos clientes. A receita e despesas relacionadas à venda de aparelhos celulares e acessórios são reconhecidas quando os produtos são entregues e aceitos pelo cliente ou distribuidores.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

1) Ativos financeiros: os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ganhos não realizados em operações com derivativos e contas a receber de clientes. São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos:

- (i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos também são classificados como mantidos para negociação. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.
- (ii) Empréstimos e recebíveis: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.
- (iii) Investimentos mantidos até o vencimento: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia e suas controladas tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

2) Passivos financeiros: os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e suas controladas são: contas a pagar a fornecedores, perdas não realizadas em operações com derivativos e empréstimos e financiamentos. São classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados:

- (i) Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.
- (ii) Passivos financeiros não mensurados ao valor justo: passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Este é o primeiro ano que passamos sem qualquer deficiência significativa e as deficiências de controle existente não representam quaisquer problemas. Todas as deficiências quando já identificadas tem um plano de remediação com data para ser concluído e testado de forma a sanar a mesma.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Conforme informado acima não houve deficiências significativas e as recomendações apresentadas estão sendo analisadas de forma a implementarmos tudo o que for realmente relevante, considerando custo versus o benefício do controle a ser adotado.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

A Companhia não fez uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários em 2009.

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados;

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição;

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando :

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. contratos de construção não terminada**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

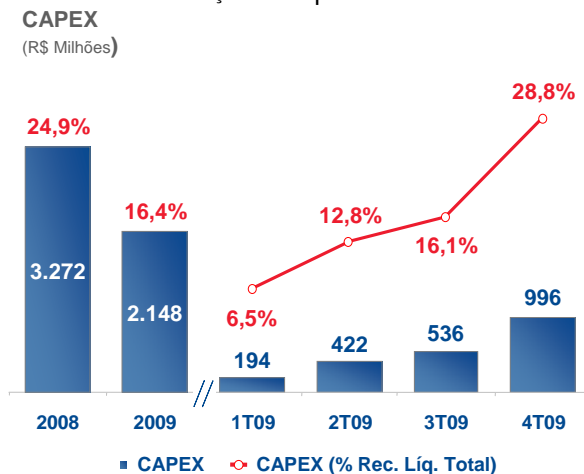
Não aplicável

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. fontes de financiamento dos investimentos**
- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Em 2009, o CAPEX esteve principalmente focado na cobertura de rede e capacidade de suportar o aumento do tráfego, principalmente o de voz, acompanhando o novo portfólio de ofertas (como exemplo: *Infinity, Liberty e DaVinci*). Com relação ao desenvolvimento de dados, a Companhia manteve sua estratégia em cobertura seletiva, focando nas áreas de maior densidade e garantindo qualidade na prestação do serviço. Os investimentos continuarão direcionando para o investimento da rede para continuarmos a oferecer um serviço com qualidade.



b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção "10".

**MATERIAL DE SUPORTE À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SE
REALIZAR NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010
RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ref: Instrução CVM nº 481/2009, artigo 10º c/c Formulário de Referência, itens 12.6 a 12.10.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Eleição	Posse	Prazo	Outros cargos	Eleito pelo Controlador
Manoel Horácio Francisco da Silva	64	Bacharel em Administração	066.526.978-15	Presidente	2/4/09 e 24/3/10	13/4/09	AGOE 2011	Membro do CR e do CCIGC	Sim
Andrea Mangoni	46	Bacharel em Administração	Em processo de obtenção	Membro Efetivo	24/3/10	N/A	AGOE 2011	Não	N/A
Adhemar Gabriel Bahadian	69	Diplomata de carreira em processo de aposentadoria	012.987.207-53	Membro Efetivo	24/3/10	N/A	AGOE 2011	Não	N/A

CR - Comitê de Remuneração.

CCIGC - Comitê de Controle Interno e da Governança Corporativa.

Em atendimento ao que preceitua a Instrução CVM nº 481/2009, Anexo 24, itens 12.8 a 12.10 (transcritos abaixo), especialmente com relação à ratificação da eleição dos novos membros do Conselho de Administração, apresentamos os currículos e informações dos candidatos supramencionados:

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
a. administradores do emissor
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
b. controlador direto ou indireto do emissor
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

MANOEL HORÁCIO FRANCISCO DA SILVA

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Banco Fator S.A. – Diretor Presidente desde 2002.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Telemar

Diretor Presidente.

Membro do Conselho de Administração.

Companhia Siderúrgica Nacional – Diretor Presidente.

Sadia – Membro do Conselho de Administração.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

ANDREA MANGONI

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Telecom Italia S.p.A.

Diretor de Negócios Internacionais desde 14 de setembro de 2009.

Diretor de Administração, Finanças e Controle desde 06 de novembro de 2009.

Acea S.p.A. – Diretor Presidente desde novembro de 2003.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Vide item acima.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Desde setembro de 2009, o Sr. Mangoni é empregado da Telecom Italia S.p.A., a controladora indireta da TIM Participações S.A.

Nos 3 últimos exercícios sociais anteriores a setembro de 2009, nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

ADHEMAR GABRIEL BAHADIAN

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Embaixador do Brasil em Roma nos anos de 2006 a 2009.

Co-Presidente das negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) nos anos de 2003 a 2005.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não ocupa e nem ocupou qualquer cargo até a presente data.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

**MATERIAL DE SUPORTE À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL/COMITÊ DE AUDITORIA**

Ref: Instrução CVM nº 481/2009, artigo 10º c/c Formulário de Referência, itens 12.6 a 12.10.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Eleição	Posse	Prazo	Outros cargos	Eleito pelo Controlador
Miguel Roberto Gherrize	71	Economista, Contador e Administrador	107.140.308-72	Membro Efetivo	12/4/07, 11/4/08 e 2/4/09	12/4/07	1 ano	Não	Sim
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker	69	Administrador e Advogado	002.337.738-00	Membro Efetivo	11/4/08 e 2/4/09	11/4/08	1 ano	Não	Sim
Carlos Alberto Caser	46	Bacharel em Direito	620.985.947-04	Membro Efetivo	N/A	N/A	1 ano	Não	Não
Samuel de Paula Matos	61	Economista e Contador	069.815.428-20	Membro Suplente	2/4/09	2/4/09	1 ano	Não	Sim
Oswaldo Orsolin	66	Economista e Contador	034.987.868-49	Membro Suplente	11/4/08 e 2/4/09	11/4/08	1 ano	Não	Sim
Roberto Yoshio Miura	53	Engenheiro Civil	029.906.338-04	Membro Suplente	N/A	N/A	1 ano	Não	Não

Em atendimento ao que preceitua a Instrução CVM nº 481/2009, Anexo 24, itens 12.8 a 12.10 (transcritos abaixo), especialmente com relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria, apresentamos os currículos e informações dos candidatos supramencionados:

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal
iv. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
v. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
e. administradores do emissor
f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
g. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
b. controlador direto ou indireto do emissor
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

MIGUEL ROBERTO GHERRIZE

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

TIM Participações S.A.

Membro do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria em 2007.

Presidente do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria nos anos de 2008 e 2009.

Votorantim Celulose e Papel S.A. - Membro do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria nos anos de 2005 e 2006.

Arcelor Brasil S.A. - Membro do Conselho Fiscal em 2006.

Compania Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar) - Membro do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria em 2009.

Terco Grant Thornton Auditores Independentes - conselheiro técnico nos últimos 5 anos.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Não ocupa e nem ocupou qualquer cargo até a presente data.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

TIM Participações S.A. - Membro do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria.

Sibelco Mineração – Diretor Geral.

Mineração Jundú – Presidente do Conselho de Administração.

Lojas Marisa - Membro do Conselho Fiscal.

Odontoprev – Membro suplente de Conselho Fiscal.

Fund.Tupy – Membro suplente de Conselho Fiscal.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - Membro do Conselho de Administração.

Conselho Regional de Administração São Paulo - Membro do Conselho de Administração.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Banco Comercial do Estado São Paulo S.A. – Diretor.

Banco Bozano Simonsen S.A. – Diretor.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

CARLOS ALBERTO CASER

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF)

Diretor Executivo desde 01.10.2002.

Diretor de Controladoria nos anos de 2002 a 2006.

Brasil Telecom S.A. – Membro do Conselho Fiscal em 2008.

Blue Tree Hotels & Resorts Ltda.

Membro do Conselho de Administração em 2005.

Membro do Conselho Fiscal nos anos de 2003 e 2004.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Brasil Telecom S.A. – Membro do Conselho Fiscal em 2008.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

SAMUEL DE PAULA MATOS

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

De maio de 2007 a dezembro de 2009 foi presidente do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria da Votorantim Celulose e Papel S.A. (VCP). Em janeiro de 2010 assumiu a posição de coordenador (chairman) do Comitê de Auditoria da Fibria Celulose S.A., empresa resultante da fusão de VCP com ARACRUZ.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Vide item acima.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

OSWALDO ORSOLIN

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

TIM Participações S.A. – Membro do Conselho Fiscal / Comitê de Auditoria nos anos de 2008 e 2009.

Grupo Simões

Membro do Conselho de Administração da Coca Cola da Amazônia (em exercício).

Membro do Comitê de Auditoria, em formação (em exercício).

Magazine Luiza – Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria em 2008.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Conselho de Administração da Holding PANAMCO BEVERAGES, que teve suas ações negociadas na Bolsa de Nova York até aproximadamente 2005, quando foi vendida.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.

ROBERTO YOSHIO MIURA

I – Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Serra Azul Water Park S.A. – Membro do Conselho de Administração desde março de 2009.

Telemar Participações S.A. – Membro suplente do Conselho Fiscal nos anos de 2007 e 2008.

Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF) – Coordenador da Gerência de Participações Societárias desde novembro de 2006.

Atividades: Gestão de investimentos em participações societárias relevantes, contratação e gestão de investimentos em fundos de private equity e venture capital.

Caixa Econômica Federal – Analista de Operações Financeiras da Gerência Nacional de Mercado de Capitais de fevereiro de 2005 a outubro de 2006.

Atividades: Análise e elaboração de operações estruturadas e estruturação de fundos de investimentos imobiliários e de fundos de investimentos em direitos creditórios.

II – Cargos de administração em companhias abertas:

Telemar Participações S.A. – Membro suplente do Conselho Fiscal nos anos de 2007 e 2008.

III - Eventos ocorridos nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhuma condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra que pudesse afetar a atividade profissional de tal pessoa.

IV – Relacionamento pessoal:

Não foi identificada nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco direta ou indireta com administradores da TIM Participações S.A., de seus controladores ou de suas controladas.

V - Relações de subordinação:

Nenhuma relação de subordinação, prestação de serviços ou controle foi mantida nos 3 últimos exercícios sociais com controladas e controladores da TIM Participações S.A., assim como, de caráter relevante, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da TIM Participações S.A., ou com quaisquer controladas ou controladores destes.



**ITEM 13 – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TIM PARTICIPAÇÕES S/A**

(CONFORME INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009 E 481/2009)

13. Remuneração da Administração

Política de Remuneração para a Alta Administração da TIM Participações S/A

A Política de Remuneração da TIM Participações S/A (“Companhia”) *é destinada a valorização individual de cada recurso, com especial atenção para as funções que exerçam papéis relevantes ao negócio. Essa contribuição é avaliada por meio de uma análise objetiva das posições e subjetiva dos potenciais e altos desempenhos.*

A avaliação organizacional das posições é feita através de um sistema interno que classifica os cargos em “faixas” baseado na metodologia Hay (sistema com o qual se avaliam as principais posições da organização) para:

- ✓ Facilitar a comparação com o mercado externo,
- ✓ Apoio à gestão e desenvolvimento de recursos

Em comparações com o mercado externo, utilizamos *benchmark* de mercado: pesquisas de remuneração utilizando informações do mercado geral no Brasil, sendo conduzidas por grandes consultorias especializadas.

Na estrutura organizacional e na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, há um comitê específico para tratar da questão de remuneração da Alta Administração da Companhia que é o Comitê de Remuneração, o qual é composto por 3 membros efetivos do Conselho de Administração, sendo que 2 deles independentes. Tal Comitê possui caráter permanente e, como principais competências, as seguintes:

- a) elaborar para o Conselho de Administração a proposta de rateio do montante global anual da remuneração fixado pela Assembleia Geral entre os Conselheiros da Companhia;
- b) submeter proposta ao Conselho para a remuneração dos Diretores de forma que garanta o seu alinhamento com o objetivo de criar valor aos acionistas da Companhia ao longo do tempo;
- c) avaliar periodicamente o critério de remuneração dos Diretores e dos altos executivos da Companhia e, ouvido o Diretor Presidente, formular recomendações ao Conselho;
- d) monitorar a aplicação das decisões tomadas pelos órgãos competentes e as políticas da Companhia relativas à remuneração dos altos executivos.

Ainda na forma do Regimento Interno, o Comitê deve reportar ao Conselho de Administração a sua atividade de monitoramento e avaliação e também apresentar as propostas do item (b) acima, na reunião de Conselho que anteceder a Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Proposta de Remuneração

Na forma do deliberado em reunião do Comitê de Remuneração da Companhia, para o exercício de 2010, se propõe o montante global de até R\$ 13.922.000,00 para a remuneração dos Administradores e de até R\$ 750.000,00 para a remuneração do Conselho Fiscal, sendo distribuído da seguinte forma:

	Órgão da Administração	Quantidade de membros efetivos	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Valor Total por Órgão
(a)	ConselhoAdministração	9	672.000,00	N/A	672.000,00
(b)	Diretoria Estatutária	4	2.950.000,00	700.000,00	3.650.000,00
(c)	Diretoria	8	5.900.000,00	3.700.000,00	9.600.000,00
(d)	Conselho Fiscal	5	750.000,00	N/A	750.000,00

N/A = não aplicável

(a) Remuneração do Conselho de Administração: remuneração global anual no montante de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados na próxima reunião do Conselho de Administração, na forma do Regimento Interno do Conselho.

Por política interna do acionista controlador, nenhuma remuneração adicional é devida a colaborador de qualquer empresa do grupo, no Brasil ou no exterior, por participação como membro de Conselho de Administração de empresa ligada ao acionista controlador. Neste sentido, do total de membros efetivos do atual Conselho, 3 percebem remuneração por serem independentes;

(b) Remuneração da Diretoria: remuneração global anual no montante de até R\$ 13.250.000,00 (Treze milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Com relação à remuneração da Diretoria, sendo que, do valor ora aprovado, 67% (sessenta e sete por cento) correspondem à remuneração fixa e 33% (trinta e tres por cento) correspondem à remuneração variável (bônus / participação nos resultados a serem determinados de acordo com a política de remuneração variável da Companhia).

Atualmente, alguns Diretores da Companhia são expatriados. Neste sentido, e como é praxe no mercado, parte da remuneração desses Diretores é paga pelo acionista controlador, conforme Anexo I da presente proposta.

(c) Remuneração do Conselho Fiscal: de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei 6404/76, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. A proposta de remuneração, no total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), correspondente a um valor mensal individual de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), considerando-se a atual composição do Conselho Fiscal, com 5 membros. Na hipótese de esse número vir a ser reduzido pela Assembleia Geral, o montante global será considerado aquele com a devida adaptação ao número total de membros que vierem a ser aprovados.

Na forma da Lei 6404/76 e do Regimento Interno do Conselho Fiscal, os membros suplentes somente são remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância e ausência ou impedimento temporários.

Ainda, conforme definido na Lei SOX, a Companhia deve manter em seu quadro permanente um Comitê de Auditoria o qual, conforme permitido pela regulamentação da SEC, é aderido ao Conselho Fiscal de forma permanente. Portanto, os membros do Conselho Fiscal exercem as atribuições previstas na Lei SOX no que tange ao Comitê de Auditoria (Conselho Fiscal “turbinado”).

Elementos da Remuneração

A Remuneração da Diretoria é composta por 3 elementos, com graus de relevância diversos, em razão dos impactos que podem gerar nos resultados da Companhia, como segue:

- 1) Remuneração Fixa – corresponde a 67% do *total cash para 2010*

Tem como objetivo valorizar o papel estratégico (tamanho da posição) e também as características subjetivas (potencial estratégico), se baseando no mercado externo.

- 2) Remuneração Variável – corresponde a 33% do *total cash para 2010*

A remuneração variável, por seu turno, é sub-dividida em dois grupos, sendo eles:

2.1) MBO

O MBO – *Management By Objectives* – é a ferramenta utilizada contendo metas e objetivos, tanto organizacionais como funcionais, que resulta na premiação e valorização dos resultados anuais alcançados.

- **Objetivo Corporativo:** objetivos relacionados aos indicadores econômicos e financeiros da companhia
- **Objetivo Funcional:** objetivo específico relacionado com as metas e responsabilidades de cada área

* percentual considerando-se o atingimento das metas em 100% .

2.2) Bônus (*una tantum*)

Valorização do desempenho individual, que justifique o reconhecimento da empresa especialmente em frente de iniciativas táticas.

3) Previdência Privada

A Companhia possui um plano de Previdência Privada junto a instituição financeira de 1ª linha, Banco Itaú, que garante para a Alta Administração da Companhia as mesmas condições que para os demais participantes. Até R\$2.620,00 reais a empresa contribui com 1% e caso a pessoa receba um valor maior, a contribuição é de 6,6% do valor da diferença salarial. Para tal contribuição o colaborador precisa contribuir, no mínimo, com o mesmo valor.

Quanto a possibilidade de resgate antecipado, a mesma pode se dar nas seguintes hipóteses:

Em casos de invalidez ou falecimento, o beneficiário ou seus dependentes receberão a vista 100% do fundo acumulado.

A qualquer momento o participante pode resgatar a sua parte da contribuição, sendo penalizado com a retirada pela empresa da parte de contribuição da mesma em igual proporção.

Cabe ressaltar que o Plano de Previdência Privada da Companhia não atinge os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

Contribuição Básica Empresa	R\$ 36.629,04
Contribuição Básica Colaborador	R\$ 36.629,04
Quantidade de colaboradores elegíveis	2

4) Plano de Ações

A Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para seus administradores. Cabe ressaltar que na forma da Lei no. 6404/76, os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas da Companhia e, neste sentido, para cada membro efetivo ou suplente, a Companhia transfere a título gratuito, uma ação PN, a qual é devolvida após a renúncia ou destituição do cargo.

Ainda, cumpre informar que a Companhia possui Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários, na forma da Instrução CVM no. 358/02, a qual é dada conhecimento a cada novo membro eleito na alta Administração da Companhia mediante assinatura de Termo de Adesão que fica arquivado na sede da Companhia.

5) Benefícios pós-emprego

Não aplicável.

6) Benefícios Motivados pela cessação do exercício do cargo

Não aplicável.

Participação em Comitês Especializados

Conforme apresentado acima, a Companhia possui Comitês Especializados, que se reportam ao Conselho de Administração e cuja composição é na sua totalidade membros efetivos do próprio Conselho, na forma do seu Regimento Interno, quais sejam, Comitê de Remuneração e Comitê de Controle Interno e da Governança Corporativa. Nenhum membro do Conselho de Administração é remunerado adicionalmente por participação em Comitês.

Quanto ao Conselho Fiscal, nenhuma remuneração adicional é percebida pelo fato de suas atribuições na qualidade de Comitê de Auditoria.

Remuneração nos Exercícios Anteriores

Considerando que a Companhia sofreu uma alteração significativa em sua estrutura organizacional no último exercício, comparações com os exercícios anteriores a 2009 se tornam não-factíveis. Neste sentido, apresentamos abaixo as informações acerca do exercício de 2009 orçado x realizado.

Com relação ao exercício de 2009, o montante global de remuneração aprovado para o Conselho de Administração, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2 de abril de 2009, de R\$ 1.452.492,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), e para a Diretoria Estatutária, a remuneração global anual no montante de até R\$ 4.914.525,00 (Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) foi assim distribuída:

Valores em R\$

Órgão	Qtde membros	Remuneração fixa aprovada	Remuneração fixa realizada	Diferença entre aprovado e realizado
Conselho Administrativo	3	1.452.492,00	468.000,00	984.492,00
Conselho Fiscal	5	690.000,00	690.000,00	0
Diretoria Estatutária	4	3.440.167,50	2.984.122,24	456.045,26
Total	12	5.582.659,50	4.142.122,24	1.440.537,26

Valores em R\$

Órgão	Qtde membros	Remuneração variável aprovada	Remuneração variável realizada	Diferença entre aprovado e realizado
Conselho Administrativo	3	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	5	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	4	1.474.357,50	N/A	N/A
Total	12	N/A	N/A	N/A

Apesar de aprovado e orçado, em virtude de a remuneração variável ser baseada em metas corporativas e individuais, e como a Companhia não alcançou pelo menos uma das metas corporativas estabelecidas para o MBO, não houve distribuição de remuneração variável para a Administração em 2009.

Com relação aos valores pagos em 2009, a remuneração menor, média e máxima foram as seguintes:

Valores em R\$

Órgão	Qtde membros	Menor Remuneração	Média	Maior Remuneração
Conselho Adm.	3	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Conselho Fiscal	5	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Diretoria Estatutária	4	40.000,00	54.800,00	91.600,00

A Companhia não remunera e não remunerou quaisquer membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária assim como do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam ou ocuparam, visto que a Política interna assim o prevê.



Proposta de Alterações do Estatuto Social TIM Participações S/A

JUSTIFICATIVA:

Flexibilizar a definição da composição da Diretoria da Companhia, conferindo os poderes para o Conselho de Administração, não somente na definição das atribuições e nomeação dos membros, mas também na definição das designações dos cargos, visando a aproximá-la da realidade do mercado.

REDAÇÃO ATUAL

Art. 25

Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

XX. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições e os limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

Art. 31

A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, os quais terão as seguintes designações: I – Diretor Presidente; II – Diretor Financeiro; III – Diretor de Suprimentos; IV – Diretor de Recursos Humanos; V – Diretor Jurídico. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - O Diretor Financeiro acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores.

REDAÇÃO PROPOSTA

Art. 25

Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

XX. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes **suas designações**, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

Art. 31

A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo **9 (nove)** membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. **Dentre os diretores, um será designado Diretor Presidente e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pelo Conselho de Administração.**

Parágrafo 1º - (supressão)



(Anexo à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM Participações S.A. realizada em 27 de abril de 2010)

ESTATUTO SOCIAL TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPITULO I DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - TIM PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- I. exercer o controle de sociedades exploradoras de serviços de telecomunicações, incluindo serviços de telefonia móvel pessoal e outros, nas áreas de suas concessões e/ou autorizações;
- II. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em suas respectivas áreas de concessões e/ou autorizações;
- III. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
- IV. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
- V. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
- VI. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
- VII. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
- VIII. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
- IX. participar do capital de outras sociedades.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, 7º andar – Parte, podendo, por decisão do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 8.149.096.024,13 (oito bilhões, cento e quarenta e nove milhões, noventa e seis mil e vinte e quatro reais e treze centavos), representado por 2.475.735.060 (duas bilhões, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setecentas e trinta e cinco mil e sessenta) ações, sendo 843.281.477 (oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 1.632.453.583 (um bilhão, seiscentas e trinta e duas milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo Único – Dentro do limite do capital autorizado de que trata o caput deste artigo, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob o seu controle, de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 7º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias.

Art. 8º - Por deliberação da Assembléia Geral pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- I. subscrição pública ou venda em bolsa de valores;
- II. permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei 6.404/76;
- III. gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.

Art. 9º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto na hipótese do § único do artigo 13 deste Estatuto, sendo a elas assegurada as seguintes preferências ou vantagens:

- I. prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;
- II. pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Companhia.

Parágrafo 1º - Fica assegurado aos titulares de ações preferenciais, ano a ano, o direito de receber dividendo por ação, correspondente a 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, segundo o último balanço aprovado, sempre que o dividendo estabelecido segundo este critério for superior ao dividendo calculado segundo o critério estabelecido no inciso II deste artigo.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por um prazo de 03 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do caput deste artigo, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76.

Art. 11 - As ações da Companhia serão escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência de suas ações, nos termos do disposto no artigo 35, parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 13 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. autorizar a emissão de debêntures e de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar ao Conselho de Administração a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;
- III. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IV. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- V. autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, nestes não incluídas as sociedades controladas;
- VI. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;
- VII. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal;

VIII. fixar a remuneração global ou individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IX. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

X. deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no artigo 159 da Lei 6.404/76;

XI. autorizar a alienação, no todo ou em parte, das ações de sociedade sob o seu controle;

XII. deliberar sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações, na hipótese do parágrafo único do artigo 6º e quando o limite do capital autorizado encontrar-se esgotado;

XIII. deliberar sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior, notadamente sobre emissão de ações e bônus de subscrição, observadas as disposições legais e estatutárias;

XIV. autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão de sociedades controladas;

XV. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos com prazo superior a 12 (doze) meses entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outra parte, salvo quando os contratos obedecerem a cláusulas uniformes.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 115 da Lei 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no inciso XV deste artigo, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

I. inciso XV do artigo 13;

II. parágrafo único do artigo 14; e

III. artigo 49.

Art. 14 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato, podendo ser convocada na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do artigo 136 da Lei 6.404/76, a primeira convocação da Assembléia Geral será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em segunda convocação.

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou por um procurador expressamente por ele designado, com poderes específicos, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os presentes.

Parágrafo Único - Para fins de comprovação da condição de acionista, será observado o que dispõe o artigo 126 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar, até 02 (dois) dias úteis anteriores a reunião assemblear, na sede da Companhia, além do documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, quando necessário, o comprovante/extrato expedido pela instituição financeira depositária, este emitido, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião assemblear.

Art. 16 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 17 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

- I. tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Art. 18 - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Art. 19 - Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I NORMAS GERAIS

Art. 20 - A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão de representação e executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, observadas as limitações estabelecidas nos artigos 13, 25 e 32 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - As atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Art. 21 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Art. 22 - No ato da posse, os administradores da Companhia firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do código de ética da Companhia e do manual de política de divulgação e uso de informações e de negociações de valores mobiliários da Companhia.

Art. 23 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo de 30 (trinta) dias da eleição ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato, tudo sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

Art. 24 - É de 02 (dois) anos o mandato dos administradores, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I. aprovar e acompanhar o orçamento anual da Companhia, bem como das sociedades por ela controladas, além do plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;
- II. deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, na forma do artigo 6º deste Estatuto;
- III. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública (“commercial papers”);
- IV. resolver, quando delegado pela Assembléia Geral, sobre as condições de emissão de debêntures, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76;
- V. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

- VI. deliberar sobre a aprovação de programa de "depository receipts" de emissão da Companhia;
- VII. aprovar a participação ou alienação da participação da Companhia no capital de outras sociedades, salvo a hipótese prevista no inciso XI do artigo 13 deste Estatuto;
- VIII. autorizar a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas;
- IX. autorizar a criação de subsidiária;
- X. autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;
- XI. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de prestação continuada, com vigência igual ou inferior a 12 (doze) meses e montante igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia ou suas controladas, de outro lado;
- XII. submeter à aprovação da Assembléia Geral a realização de qualquer negócio ou operação que se inclua entre os mencionados no inciso XV do artigo 13 deste Estatuto;
- XIII. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de sociedade controlada;
- XIV. autorizar a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis da Companhia, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor contábil seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- XV. autorizar a alienação ou oneração de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor contábil seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- XVI. autorizar a aquisição pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de bens para o ativo permanente cujo valor individual seja superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço anual aprovado pela Assembléia Geral;
- XVII. aprovar a contratação pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor individual seja superior a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço anual aprovado pela Assembléia Geral;
- XVIII. tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia e de suas controladas, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício dos empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração;

XIX. aprovar a política de previdência complementar da Companhia e das sociedades por ela controladas;

XX. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições deste Estatuto, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

XXI. ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembléia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, quando for o caso;

XXII. aprovar a proposta da Diretoria com relação ao regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição específicas dos Diretores da Companhia;

XXIII. estabelecer diretrizes para o exercício do direito de voto pelos representantes da Companhia nas Assembléias Gerais de suas controladas ou coligadas, no que diz respeito às matérias aprovadas por este Conselho de Administração;

XXIV. indicar os representantes da Companhia na administração das sociedades de que participe;

XXV. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, ouvidas as recomendações do Comitê de Auditoria;

XXVI. executar outras atividades que lhe sejam delegadas pela Assembléia Geral;

XXVII. resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Art. 26 - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) a 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 27 - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes são eleitos pela Assembléia Geral que escolhe, dentre eles, o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º - O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que: I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou II - tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo Conselheiro, caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, o direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo 3º - O Conselheiro não poderá ter acesso a informações ou participar de reunião do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Art. 28 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de Conselheiro efetivo e, na falta de seu suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, os demais Conselheiros nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral.

Art. 29 - O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente mediante convocação feita por seu Presidente, ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 1º – As convocações se fazem por carta, fax ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio ou vídeo-conferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, fax ou correio eletrônico, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto até o momento da respectiva reunião.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho de Administração poderá convidar para participar das reuniões do órgão qualquer membro da Diretoria, outros executivos da Companhia, assim como terceiros que possam contribuir com opiniões ou recomendações relacionadas às matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração. Os indivíduos convidados a participar das reuniões do Conselho de Administração não terão direito de voto.

Art. 30 - O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos presentes.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 31 – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não. Todos os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente e os demais terão a designação que lhes vier a ser atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, o qual completará o mandato do substituído.

Parágrafo 2º – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o substituto será designado pelo Diretor Presidente ou, na sua impossibilidade, por decisão da maioria da Diretoria.

Art. 32 - Nos termos do disposto no artigo 143, parágrafo 2º da Lei 6.404/76, compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. aprovar as propostas, planos e projetos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembléia Geral;

II. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia ou suas controladas, de outro lado, observado o disposto nos artigos 13 e 25 deste Estatuto;

III. autorizar a participação da Companhia ou de sociedades por ela controladas em qualquer "joint venture", associação, consórcio ou qualquer estrutura similar;

IV. autorizar a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis da Companhia, ou de sociedades por ela controladas, observado o disposto no inciso XIV do artigo 25 deste Estatuto;

V. autorizar a alienação ou oneração de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor contábil seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado o disposto no inciso XV do artigo 25 deste Estatuto;

VI. aprovar a celebração pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de contratos ativos ou passivos de fornecimento ou locação de bens ou serviços, cujo valor anual seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

VII. aprovar a contratação pela Companhia, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou de sociedades controladas, cujo valor individual seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observado o disposto no inciso XVII do artigo 25 deste Estatuto;

VIII. autorizar a transação ou acordo em processos administrativos ou judiciais, ações ou litígios relacionados à Companhia ou às sociedades por ela controladas, sempre que o valor envolvido seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

IX. tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia e de suas controladas, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício dos empregados ou da comunidade, observado o disposto no inciso XVIII do artigo 25 deste Estatuto;

X. aprovar a celebração de acordos coletivos pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas;

XI. fixar a política interna de autorizações da Companhia e das sociedades por ela controladas;

XII. autorizar a nomeação de procuradores para a prática dos atos listados neste Artigo 32.

Art. 33 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo 1º - As convocações se fazem por carta, fax ou correio eletrônico entregues com a antecedência mínima de 02 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Diretor Presidente, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou vídeo-conferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Também serão admitidos votos por carta, fax ou correio eletrônico, desde que recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo 4º - Em qualquer hipótese, das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos presentes.

Art. 34 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos artigos 13, 25 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 1º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor dentro do qual os mesmos ficarão autorizados a praticar atos e assinar documentos em nome da Companhia, observadas as limitações estabelecidas nos artigos 13, 25 e 32 deste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 2º – Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo 1º deste artigo, qualquer um dos Diretores da Companhia poderá agir isoladamente em questões cujo valor não exceda a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como na representação da Companhia perante terceiros, inclusive órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Art. 35 – Observadas as limitações estabelecidas nos artigos 13, 25, 32 e 34 deste Estatuto Social e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: I - de qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou II - de 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto. A Companhia também poderá ser representada por um único procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado por 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, observados os respectivos limites de autoridade de referido Diretor. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de 01 (um) ano. O substabelecimento das procurações “ad-negotia” é vedado.

Art. 36 – A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da administração da Companhia e informação aos acionistas, devendo funcionar permanentemente.

Parágrafo Único – Além de suas atribuições ordinárias, o Conselho Fiscal também desempenha a função de Comitê de Auditoria da Companhia (“audit committee”).

Art. 38 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser independentes, devendo para tal fim atender aos seguintes requisitos: I - não ser ou ter sido, nos últimos 03 (três) anos, empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum; II - não receber nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, da Companhia ou de sociedade controlada ou sob controle comum, exceto a remuneração como membro do Conselho Fiscal. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia indivíduos que não sejam qualificados como independentes, conforme o disposto neste parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 4º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Parágrafo 5º - No ato da posse, os membros do Conselho Fiscal firmarão, além do termo de posse, declaração através da qual aderirão aos termos do regimento interno do órgão, do código de ética da Companhia, do manual de política de divulgação e uso de informações e de negociações de valores mobiliários da Companhia, bem como declararão que não estão impedidos, conforme o disposto no regimento interno do Conselho Fiscal.

Art. 39 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho Fiscal, em sua qualidade de Comitê de Auditoria da Companhia:

- I. recomendar ao Conselho de Administração a contratação ou o término do contrato com os auditores independentes da Companhia;
- II. aprovar previamente os serviços a serem prestados pelos auditores independentes, sejam referidos serviços de auditoria ou de não-auditoria, assim como os respectivos honorários a serem pagos pela Companhia, tudo nos termos do respectivo procedimento aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. analisar o plano anual de trabalho dos auditores independentes da Companhia, discutir o resultado de suas atividades, trabalhos e revisões efetuadas, bem como avaliar seu desempenho e independência;

IV. emitir opiniões e pareceres e supervisionar as atividades dos auditores independentes da Companhia, incluindo, na extensão permitida pela legislação, o auxílio na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes no que concerne à apresentação das demonstrações e informações financeiras;

V. analisar o plano de trabalho dos auditores internos, discutir o resultado de suas atividades, trabalhos e revisões efetuadas;

VI. analisar a eficácia dos sistemas de controles internos e de gestão de riscos da Companhia, a fim de, entre outros, monitorar o cumprimento das disposições relacionadas à apresentação das demonstrações e informações financeiras;

VII. exercer as atribuições previstas no regimento interno do Conselho Fiscal relacionadas ao recebimento, processamento e tratamento de denúncias anônimas relativas a quaisquer assuntos contábeis, de controles internos contábeis ou de auditoria (“canal de denúncias”).

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por 02 (dois) membros do Conselho Fiscal ou pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo facultado ao Conselheiro Fiscal dissidente consignar seu voto divergente em ata de reunião e a comunicá-lo aos órgãos da administração e à Assembléia Geral.

Art. 41 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 42 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, a substituição se fará na forma do disposto no artigo 41 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de membro do Conselho Fiscal e na falta do respectivo suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, a Assembléia Geral será convocada para eleger o substituto.

Art. 43 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, não computada a participação nos lucros.

Parágrafo Único - O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, hipótese em que o membro titular não receberá remuneração mensal.

Art. 44 – Por proposta do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral da Companhia destacará, anualmente, uma quantia razoável para custear as despesas do Conselho Fiscal, as quais serão incorridas conforme orçamento aprovado pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para que a Companhia arque com todos os custos e despesas, conforme aprovados pelo Conselho Fiscal, observado o limite fixado pela Assembléia Geral da Companhia.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria de seus membros, poderá contratar consultores externos, inclusive auditores independentes e advogados, para auxiliá-lo no cumprimento de seus deveres e atribuições, observado o limite orçamentário anual estabelecido pela Assembléia Geral, conforme o caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 45 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

Art. 46 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202 da Lei 6.404/76 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, respeitado o disposto no artigo seguinte, sendo este valor aumentado até o montante necessário para o pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais.

Parágrafo 2º - O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório ou ao dividendo prioritário das ações preferenciais será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, que não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.

Art. 47 - O valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório será destinado prioritariamente ao pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais até o limite da preferência; a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias, até o mesmo limite das ações preferenciais; o saldo, se houver, será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Parágrafo 1º - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, mesmo quando incluídos no dividendo mínimo das ações preferenciais.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 48 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 - A aprovação, pela Companhia, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 50 – Este Estatuto deverá ser interpretado de boa-fé. Os acionistas e a Companhia deverão atuar, em suas relações, guardando a mais estrita boa-fé, subjetiva e objetiva.